

LEI NÚMERO 5809

De 25 de abril de 2002

Projeto de Lei nº 047/02

Autor: Vereador Jurandi Reis de Oliveira

Autoriza a instalação e funcionamento de um estabelecimento com o ramo de atividade "Comércio Varejista de Gás – GLP – Classe III", em trecho de via que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º- Fica autorizada a instalação e funcionamento de um estabelecimento com o ramo de atividade "Comércio Varejista de Gás – GLP – Classe III", na Avenida Antonio Honório Real, esquina com a Rua Lino Morganti, desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).


VALDERICÓ JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5809

De 25 de abril de 2002

Projeto de Lei nº 047/02

Autor: Vereador Jurandi Reis de Oliveira

Autoriza a instalação e funcionamento de um estabelecimento com o ramo de atividade "Comércio Varejista de Gás - GLP - Classe III", em trecho de via que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º. Fica autorizada a instalação e funcionamento de um estabelecimento com o ramo de atividade "Comércio Varejista de Gás - GLP - Classe III", na Avenida Antonio Honório Real, esquina com a Rua Lino Morganti, desta cidade.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

Arquivada em livro próprio.

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "FOLHA DA CIDADE"

Sexta-feira, 26 de abril de 2002.-